

Registo n.º _____	
Data ____/____/____	
O Funcionário _____	

REABILITAÇÃO URBANA – CERTIFICAÇÃO URBANÍSTICA

Para efeito do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Designação: _____

Domicílio/Sede: _____

Código Postal: ____/____ Freguesia: _____

Código da certidão comercial permanente: _____

Nº de Identificação Fiscal: _____ Telefone/Telemóvel: _____

Fax: _____ Email: _____

Na qualidade de:

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

Morada:

_____ Localidade _____

Código Postal: ____/____ Freguesia: _____

Identificação do nº da matriz predial: _____

Imóvel localizado em ARU – Área de Reabilitação Urbana

Imóvel arrendado passível de atualização faseada das rendas nos termos do artigo 27º do novo regime de arrendamento urbano (NRAU)

Solicita-se:

Certificação urbanística, para efeitos de:

- Mais-Valias – Tributação de Taxa reduzida de 5% para imóveis reabilitados em ARU

- Tributação à taxa de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS

Cascais, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

O Requerente,

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº. _____, **válido até** ___/___/___

DOCUMENTOS A ANEXAR

Cópia do documento de identificação do requerente:

Pessoas singulares: cartão de cidadão/bilhete de identidade

Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de 1 ano ou código de acesso à certidão permanente; cartão de cidadão/bilhete de identidade do(s) representante (s) legal(is)

Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; cartão de cidadão/ bilhete de identidade do(s) representante (s) legal(is)

Cópia da Caderneta Predial

Planta de localização do imóvel Esc. 1/1000

Licença de utilização

Comprovativo da comunicação ao município de início dos trabalhos prevista do artigo 80-A do RJUE

Cópia do Auto de Vistoria para apurar o estado de conservação antes da obra

Cópia do Auto de Vistoria para apurar o estado de conservação depois da obra

No caso de imóvel arrendado passível de atualização faseada das rendas nos termos do artigo 27º do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contrato de arrendamento celebrado.